



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

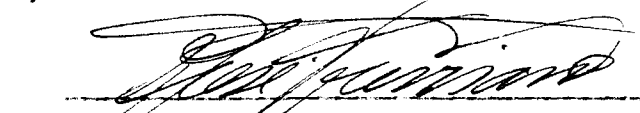
=L E I Nº 776, em 17 de dezembro de 1970=

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e êle Sanciona e Pro--mulga a seguinte Lei:--

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 15.261,16 (quinze -- mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e dezesseis -- centavos), destinado a atender às despesas com 13º sa--lário ao pessoal em regime das leis do trabalho.
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto -- com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apu--rado no Balanço Patrimonial do exercício de 1969.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -- revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de dezembro de 1970.==


=JOSE FURTADO=
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicação na Portaria Municip--pal na mesma data.


=JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA=
=Chefe da Divisão do Expediente=